

PUBLICADO DOM 10/04/2002

PARECER Nº 135/02 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 535/2001

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Carlos Neder, visa instituir, no âmbito do Município de São Paulo, o "Dia do Celíaco", a ser comemorado, anualmente, no dia 31 de agosto.

A Doença Celíaca é uma condição inflamatória do intestino delgado, que prejudica a absorção de alimentos causada pela intolerância permanente ao glúten, a principal proteína presente no Trigo, Aveia, Centeio, Cevada, e no Malte (sub-produto da cevada), cereais amplamente utilizados na composição de alimentos, medicamentos e bebidas industrializadas.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, tendo em vista que as despesas decorrentes da execução desta propositura correrão por conta de dotações orçamentárias próprias. Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 27/03/02

Adriano Diogo - Presidente

Ana Martins - Relatora

Augusto Campos

Eliseu Gabriel

Gilson Barreto

Paulo Frange

Viviani Ferraz